



LEI N.º 499/2011 PEDRA BRANCA DE 13 DE SETEMBRO DE 2011

EMENTA: DENOMINA RUA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei.

Art. 1º - Fica denominada Rua JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA, a rua paralela a direita da rua Mulungu, inicia-se na rua Sabiá, onde segue até o final da quadra 18 do loteamento Bulgari. Atualmente rua projetada 50 no bairro Riso do Prado.

Art. 2º JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA, natural de Pedra Branca, mas precisamente do St. Lagoa Velha, nasceu aos 23 de junho de 1945, casou-se com a senhora Lúcia Soares de Oliveira, com quem teve nove filhos, agricultor, cidadão respeitado em sua comunidade e adjacências, amigo de todos, faleceu aos 16 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, em 13 de setembro de 2011.

ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES  
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**



**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE N.º 1309002/11**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da sua competência que lhe confere o artigo 28, Inciso X da constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal nº 062/99 de 19 de Abril de 1999, Resolve publicar, mediante a fixação do rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizado a Rua José Joaquim de Souza, Nº 10 – Centro, A Lei Nº 499/2011, de 13 de setembro de 2011.

Publique-se

Divulgue-se

Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca Aos 13 de Setembro de 2011.

**ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES**  
Prefeito Municipal